

Lei nº 677/68

“Abre créditos especiais”.

Severino Batista Perina, Prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele promulga e sanciona a seguinte

Lei:-

- Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCB 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos) destinados ao seguinte:-
- a) NCB 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para a construção de matadouro Público Municipal, em terreno de propriedade da municipalidade.
  - b) NCB 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) para promover o desenvolvimento da cultura e Esporte em nosso município.

Artigo 2º- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o produto das operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Municipal de R. Leijó, 03 de setembro de 1968.

Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na secretaria da Prof. Municipal de Regente Leijó, em data supra.

Luiz Mário Albertini  
Secretário.